DECRETO N. 2.171, DE 04 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a qualificação do Centro Nacional de Ajuda Comunitária – CENAC, como Organização Social de Interesse Público no Município de Bertioga.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o que consta do processo Administrativo n. 5351/2014;

CONSIDERANDO que o Centro Nacional de Ajuda Comunitária – CENAC, CNPJ 06.050.127/0001-00, atendeu aos requisitos específicos do art. 2º da Lei n. 855. de 26 de junho de 2009. alterada pela Lei n. 863. de 08 de julho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica reconhecido o Centro Nacional de Ajuda Comunitária – CENAC, CNPJ 06.050.127/0001-00, entidade civil sem fins lucrativos, qualificada como organização social da área da saúde, de modo a habilitá-la à celebração de contrato de gestão com o Município, por intermédio da Pasta da Saúde, observadas, na oportunidade, as normas legais e regulamentares pertinentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Bertioga, 04 de julho de 2014. (PA n. 5351/14)

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município